



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 05 / 2022

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º do Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 051/2020:

Art. 4º. [...]

Parágrafo único. As ações de mitigação e compensação de que trata o caput não poderão ser exigidas pelo poder público municipal se o empreendimento de que trata esta Lei se encontrar na região central da Cidade de Sorocaba.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente emenda, que exige a mitigação e compensação exigida pela lei para empreendimentos de significativo impacto, é de incentivar a ocupação do solo na região central de Sorocaba, preenchendo os vazios urbanos e trazendo vida e desenvolvimento econômico para este estratégico ponto municipal (hoje abandonado), combatendo, ademais, o crescimento da "mancha urbana", preservando nas áreas periféricas as zonas rurais e demais áreas verdes em que incidem às normas de preservação ambiental.

ÍTALO MOREIRA

Vereador

OFICINA M.M.A. SOROCABA 31/05/2022 12:12 222597 57